

II — Cr\$ 689.920.000 (seiscentos e oitenta e nove milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), nos termos do inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-1964, consoante faculta o artigo 8.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 323, de 14-7-1983.